MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI N° 42/2021

Denominação de Prédio Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVA** e o Senhor Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica denominado a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família situado na Rua Helio Pereira da Silva o nome de **UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE BENEDITA VOLPI BRUNO.**

Artigo 2º - Esta Lei esta de acordo com o Artigo 4º da Lei do Legislativo nº 01/2009.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 04 de outubro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL